



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULOALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1926      SEXTA - FEIRA, 10 Julho de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.149 DE 10 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o remanejamento de servidores do Município de São José do Vale do Rio Preto entre Secretarias Municipais durante o período de calamidade pública em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 4.569/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública pelo Estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº 46.984 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.116, de 30 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de São José do Vale do Rio Preto, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de servidores do Município de São José do Vale do Rio Preto entre Secretarias Municipais durante o período de calamidade pública em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar  
Chefe de Gabinete

Cláudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Bernard de Oliveira Casamasso  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

Rômulo Alves Bulhões  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

PORTARIA Nº 189 DE 10 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 188.258.729-1 Espécie 41 e nos termos do processo administrativo nº 004501/2020,

#### R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Motorista, em virtude de aposentadoria do servidor ELMO ESTEVES, matrícula nº 1.451, com validade a contar de 17/05/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 10 de julho de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

### **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **AVISO DE CORRIGENDA DE LICITAÇÃO**

POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL– Na Tomada de Preços nº 034/2020

AONDE SE LÊ:

No cabeçalho:

LEIA-SE:

No cabeçalho:

AONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria G.P. nº 12 de 06 de janeiro de 2020, de conformidade com os processos administrativos nº 2098/2020, comunica aos interessados que irá realizar PREGÃO do tipo menor preço unitário, para Registro de Preços, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1239 de 23 de abril de 2003, e 1738 de 13 de junho de 2007 e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, com as devidas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria G.P. nº 12 de 06 de janeiro de 2020, de conformidade com os processos administrativos nº 928/2020, comunica aos interessados que irá realizar PREGÃO do tipo menor preço unitário, para Registro de Preços, com observância da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1239 de 23 de abril de 2003, e 1738 de 13 de junho de 2007 e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, com as devidas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de julho de 2020.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
PRESIDENTE

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 04195/2020

**Ref.** Revisão de 20.000 km dos Veículos Renault Master, placas LUOC3C77 e LUJ9J95, no valor de R\$ 3.439,79 (Três mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), junto a empresa **ANNECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**.

A Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob o n.º 4195/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 149/HOSP/2020, datado de 23 de junho de 2020, que seja autorizado serviços de revisão de 20.000 km para manutenção preventiva referente a garantia dos Veículos Renault Master, Ambulância, placas LUOC3C77 e LUJ9J95, ano 2019/2020, chassis nºs 93YMAFEXALJ063331 e 93YMAFEXALJ038799. A referida dispensa será com a empresa **ANNECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.836.903/0002-59, estabelecida a Av. Delfim Moreira, 1302, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Administradora Geral do Hospital, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 07/07/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 08/07/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ANNECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de Julho de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2907/2020; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **MEGAMIRR – CENTRO ODONTOLOGICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**; **OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames de Radiografia Panorâmica para a Secretaria Municipal de Saúde, através da dispensa licitatória nº 223/2020 ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses consecutivos, iniciando-se em 29 de junho de 2020 e findando-se em 28 de junho de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 841/2020, Elemento: 3.3.90.39.00.00.0004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de junho de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de julho de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos